



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.085, DE 10 DE MAIO DE 2023

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Complementar Municipal nº 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

### DECRETA

**Artigo 1º - Fica QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, o **INSTITUTO**



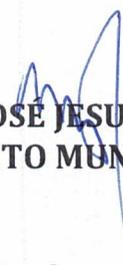
# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL**, CNPJ 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério de Andrade, 950, 5º e 6º Andar, Buriti, Cep 30493-180, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que tem como finalidade: promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde, nos termos do artigo 1º do Estatuto Social Consolidado.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.

  
**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**